



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 896, de 14 de dezembro de 2006.

(Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de confissão de dívida e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

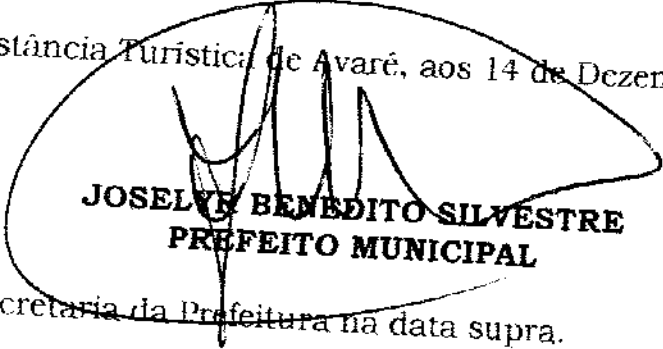
Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar acordo e assinar termo de confissão de dívida com a Companhia Luz e Força Santa Cruz, para parcelamento do débito com a referida empresa no valor de R\$ 1.049.645,28 (Um milhão, Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos.)

Artigo 2.º - A minuta do instrumento de confissão de dívida, em anexo, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes do acordo autorizado por esta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Dezembro de 2006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA